

Instituição Pró-Ensino Superior no Sul do Estado

PELOTAS

R. G. do Sul - Brasil

CONVENIO ENTRE O SANATÓRIO ESPIRITA DE PELOTAS E A INSTITUIÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR NO SUL DO ESTADO.

O Sanatório Espirita de Pelotas, neste ato representado pelo Sr. Jayme Pinto da Silva, Presidente, por um lado, e a Instituição Pró-Ensino Superior no Sul do Estado, neste ato representada pelos Drs. Oscar da Cunha Echenique e Francisco José Passos, respectivamente Presidente e Secretario, de outro lado, convencionam entre si:

1º. O Sanatório Espirita de Pelotas, franqueará para fins de ensino, as dependencias e instalações do sanatório á Faculdade de Medicina de Pelotas mantida pela Instituição Pró-Ensino Superior no Sul do Estado.

2º. As despesas oriundas deste serviço, bem como quaisquer adaptações, construções e equipamentos que se tornarem necessarias para esta finalidade, correrão por conta da Faculdade de Medicina de Pelotas ou de sua entidade mantenedora.

3º. A execução pratica deste convenio será feito atravez regulamentação a ser elaborada em conjunto pelos orgãos competentes das respectivas entidades.

PELOTAS, 2 de Julho de 1962

Oscar da Cunha Echenique
Francisco José Passos
Jayme Pinto da Silva



DE SENTO F. DE BARROS	TABELIONATO	PELOTAS	SENTO F. DE BARROS
RECONHEÇO a firma <i>Oscar da Cunha Echenique</i>			
<i>Francisco José Passos</i>			
<i>Jayme Pinto da Silva</i>			
Pelotas, 2 de Julho de 1962			
<i>Jayme Pinto da Silva</i>			